

P A U T A
DA **3.396^a SESSÃO ORDINÁRIA** DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
a realizar-se no dia **11/02/2026**, às **9h30**, no Plenário do Edifício Prefeito Faria Lima e com transmissão ao vivo pelo canal TV TCMSP no YOUTUBE.

- I -
O R D E M D O D I A

- II -
J U L G A M E N T O S

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES
REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/000360/2013 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia de Engenharia de Tráfego interpostos em face do Acórdão de 13/02/2019 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. - Pregão Eletrônico 35/2012 - Contrato 105/2012 - Fornecimento de 500 luminárias tipo LED com pictograma, instalação e garantia total de funcionamento por 12 meses, para a sinalização e a iluminação de faixas de travessia de pedestres nas vias do Município de São Paulo (CAV) **Destaque do Conselheiro Roberto Braguim na 40^a SONP - Retirado de Pauta na 63^a Somp**

(Tramitam em conjunto os TCs 000360/2013 e 003417/2013)

(Itens englobados - 1 e 2)

(Advogados de Jardiplan: Caio de Souza Loureiro OAB/SP 250.609, Carolina James Zini Ghidoni OAB/SP 386.231 e outros - Cascione, Pulino e Boulos Sociedade de Advogados - peça 58, pág. 26, e peça 61)

2)TC/003417/2013 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Companhia de Engenharia de Tráfego, da Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda., de George Charles Balthazar Junior, de Manoel Messias Gaspar de Almeida, de Carlos Costa e de Laurindo Borges Santana interpostos em face do Acórdão de 13/02/2019 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 105/2012, cujo objeto é o fornecimento de 500 luminárias tipo LED, com pictograma, instalação e garantia total de funcionamento por 12 meses, para a sinalização e iluminação de faixas de travessia de pedestres, nas vias do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV) **Destaque do Conselheiro Roberto Braguim na 40^a SONP - Retirado de Pauta na 63^a Somp**

(Tramitam em conjunto os TCs 000360/2013 e 003417/2013)

(Itens englobados - 1 e 2)

(Advogados de Jardiplan: Caio de Souza Loureiro OAB/SP 250.609, Carolina James Zini Ghidoni OAB/SP 386.231 e outros - Cascione, Pulino e Boulos Sociedade de Advogados - peça 70, pág. 20, e peça 74)

(Advogados de Carlos Costa e Laurindo B. Santana: Moises Aron Muszkat OAB/SP 273.439, Luciana Possinho Ribeiro OAB/SP 176.922 e outros - Muszkat Sociedade de Advogados OAB/SP 10.962- peça 71, págs. 27/28)

3)TC/007420/2023 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 07/05/2025 - Vereador Celso Luis Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo), Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e Deputada Federal Luciene Cavalcante (Câmara dos Deputados) - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face de suposta omissão diante dos problemas estruturais nas quadras esportivas da EMEF Sylvio Heck, situada na Rua Pedro Nogueira de Pazes, 199 - Cidade Ademar (FHMC)

(Advogada de Celso Giannazi, Carlos Giannazi e Luciene Cavalcante: Raissa Melo Soares Maia OAB/SP 387.073 - peça 1)

4)TC/010403/2021 - Secretaria Municipal de Educação - **Auditoria Extraplanos** - Ensino Públco - Acompanhar a execução do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL-NUMEL 001/2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de uniforme escolar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino (CAV)

5)TC/001726/2022 - Secretaria Municipal de Educação - **Denúncia** anônima recebida pela Ouvidoria deste Tribunal (Demanda 02508.2021.001673-80) sobre supostas irregularidades cometidas pela Diretoria da EMEI Antônio Pereira Lima - DRE Guaianases, por utilizar de forma irregular as verbas do Adiantamento Bancário, PTRF e PDDE, com serviços nem sempre executados, mas pagos, ou com preços exorbitantes e de péssima qualidade (FHMC)

**II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES**

1)TC/003010/2002 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da São Paulo Transporte S.A. interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara de 28/8/2019 - São Paulo Transporte S.A. e Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar a regularidade do Contrato 1997/050 (TAs 1998/A-026, 1998/A-079, 1999/A-049, 2000/A-181, 2001/A-128, 2002/A-080), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção civil, corretiva e preventiva, com abrangência de atendimento para os prédios administrativos, oficinas, postos de venda de passes e corredores, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (FHMC) **Retirado de Pauta da 3.395ª SO**

(Advogados de Marco Antonio Assalve: Alexandre Motonaga OAB/SP 128.207 e Terezinha Camargo Pereira OAB/SP 122.118 - peça 23, pág. 181)

2)TC/002680/2017 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A. interpostos em face do Acórdão da 53ª Sessão Ordinária não Presencial de 17/4/2024 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)/Prefeitura Regional Pinheiros (atual Subprefeitura Pinheiros)/Departamento de Limpeza Urbana/Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Consórcio São Paulo Ambiental (atual Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 73/SES/2011 (TAs 01/2012, 02/2012, 03/2013, 04/2014, 05/2014, 06/2015, 07/2015, 08/2016, 09/2016 e 10/2017 - Termo de Retirratificação ao TA 05/2014), cujo objeto é a prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública - Agrupamento Noroeste - que abrange as Subprefeituras: Butantã, Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia/Brasilândia, Lapa, Mooca, Penha, Perus, Pinheiros, Pirituba, Jaraguá, Santana/Tucuruvi, Sé, Tremembé/Jaçanã e Vila Maria/Vila Guilherme, está sendo executado e fiscalizado pela Subprefeitura Pinheiros de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC) **Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 73ª Somp**

(Advogados da Inova: Gabriel Sampaio Oliveira OAB/SP 495.127, Renato Afonso Gonçalves OAB/SP 287.472 e outro - peça 75)

3)TC/004615/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Denúncia anônima sobre supostas irregularidades nos repasses de verba pública relativo ao Termo de Colaboração 81/Smads/2022, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - Cedesp (Demanda Ouvidoria n.º 02508202300024302) (CAV) **Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 72ª Somp - Retirado de Pauta da 3.395ª SO**

**III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO
REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1)TC/013353/2017 - Ministério Público Federal - Secretaria Municipal de Habitação - **Denúncia** a respeito de supostas irregularidades nos Contratos 18/2010/SEHAB, 59/SPMB/2015, 06/SP-JA/2016 e 015/SEME/2016, todos firmados com a empresa Construções e Incorporações CEI Ltda. (FHMC) - **Retirado de Pauta da 3.395^a SO**

(Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019)

2)TC/015629/2019 - Secretaria Municipal de Habitação - **Análise** - Verificar a regularidade do Edital CH 07/15/2009, cujo objeto é a pré-qualificação de empresas para participação na concorrência para execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FHMC) - **Retirado de Pauta da 3.395^a SO**

(Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019)

3)TC/015641/2019 - Secretaria Municipal de Habitação - **Análise** - Verificar a regularidade da Concorrência 07/2010-SEHAB, cujo objeto é a contratação e execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (CJG) - **Retirado de Pauta da 3.395^a SO**

(Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019)

4)TC/019051/2019 - Secretaria Municipal de Habitação e Consórcio Flasa-CEI (Flasa Engenharia e Construções Ltda. e Construções e Incorporações - CEI Ltda.) - **Acompanhamento** - Execução Contábil/Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, o Contrato 18/2010-SEHAB, cujo objeto é a execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO", a regularidade da execução contábil e financeira do ato encerrado (JT) - **Retirado de Pauta da 3.395^a SO**
(Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019)
(Procuradora de Luis Henrique Tibiriça Ramos: Gisele Diniz Constancio CPF 381.124.238-57 - peça 54)

5)TC/015657/2019 - Secretaria Municipal de Habitação e Consórcio Flasa-CEI (Flasa Engenharia e Construções Ltda. e Construções e Incorporações - CEI Ltda.) - **Contrato 18/2010-SEHAB R\$ 35.115.297,67, TA s/nº 28/02/2011** (adoção de planilha orçamentária sem alteração do valor contratual), **TA 01/2001** (adoção de planilha orçamentária), **TA 02/2011 R\$ 1.418.285,34** (adoção de planilha orçamentária e alteração do valor contratual), **TA 03/2011 R\$ 3.062.111,54** (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e alteração do valor contratual), **TA 04/2012 R\$ 4.286.366,75** (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e alteração do valor contratual), **TA 05/2012** (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), **TA 06/2012** (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), **TA 07/2012** (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), **TA 08/2013** (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), **TA 09/2013** (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo) e **TA 10/2013** (adoção de cronograma financeiro, adoção de planilha orçamentária e prorrogação de prazo) - Execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO (FCCF) - **Retirado de Pauta da 3.395^a SO**

(Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019)

IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/000481/2007 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Manoelito Pereira Magalhães Junior interpostos em face da Decisão de Juízo Singular de 03/07/2024 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Municipal de Gestão) e GMK Empreendimentos e Participações Ltda. - Operação Urbana Água Branca - Análise da Certidões 03/06/SEMPRA e 03/07/SEMPRA - Proposta AB-0011/04 - Francisco Vidal Luna e Manoelito Pereira Magalhães Júnior, Presidentes da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, Maria Angélica Travolo Popoutchi, Presidente da então Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e Evelin C. G. Eboli, Diretora de Aprov 2 (TR)

(Advogados de Manoelito Pereira Magalhães Júnior: Nathália Ferreira dos Santos OAB/SP 286.688, Roberta Stávale Martins de Castro OAB/SP 299.993 e outros - peças 17, pág. 285, e 21)

(Advogados de GMK Empreendimentos e Participações Ltda.: José Reinaldo Nogueira de Oliveira Júnior OAB/SP 146.428, Fabiana Machado Gomes Basso OAB/SP 172.576 e outros - peça 17, pág. 396)

(Procuradora de Maria Angélica Travolo Popoutchi: Marina Faleira Veloso, RG: 44.485.377-7 - peça 60)

(Advogado de Evelyn Cordeiro Garcia Eboli: Alexandre Dias de Andrade Furtado OAB/SP 203.853 - peça 64)

B - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

2)TC/016240/2021 - Elroi Medical (atual Elroi Tecnologia Hospitalar Ltda.) - Secretaria Municipal da Saúde - **Representação** interposta em face de supostas irregularidades envolvendo, à época, o Pregão Eletrônico 712/2021, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de sabonete líquido sem enxágue destinado a banho em leito com equipamento em comodato (JT)

(Advogado da Elroi Tecnologia Hospitalar Ltda.: Giancarlo Bernardi Possamai OAB/SC 42.925-B - peça 139)

3)TC/006066/2025 - José Eduardo Bello Visentin - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do Edital do Chamamento Público 1/SME/2025, cujo objeto é a parceria na modalidade Termo de Colaboração para o oferecimento de atividades de cultura e esporte em Centros Educacionais Unificados (CEUS) (JT)

(José Eduardo Bello Visentin: OAB/SP 168.357 - peça 1)

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral